



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
Secretaria Municipal de Administração



**LEI Nº 1.893/2018,**  
de 31 de agosto de 2018.

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2018 no montante de R\$ 104.750,00”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 104.750,00 (cento e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração.  
Unidade: 01 – Secretaria de Administração.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.018	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	29.000,00

- II. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
16.244.1507.1.116	Manutenção, Ampliação e Conservação da Frota		
4.4.90.51.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	15.000,00

- III. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
16.244.1507.1.116	Construção, Reforma e Melhoria de Moradias		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0001	50.000,00

- IV. Órgão: 10 – Secretaria de Agropecuária e Interior.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
20.122.0401.2.119	Manutenção, Ampliação da Frota		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	3.250,00

- V. Órgão: 12 – Secretaria De Desporto e Integração Fronteiriça.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
20.122.2001.1.174	Brincando com Esporte		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	3.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	4.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II e III da Lei 4.320/64, o seguinte:



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
Secretaria Municipal de Administração



I. Excesso de arrecadação do recurso (1206), Proposta nº 007822/2018, no montante de R\$ 7.500,00 (sete mil, e quinhentos reais);

II. Órgão: 05 – Secretaria de Administração.  
Unidade: 01 – Secretaria de Administração.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.018	Manutenção da Secretaria de Administração		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	0001	29.000,00

III. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.1503.1.108	Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Reforma de Vias Urbanas		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	15.000,00

IV. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.451.1503.2.107	Manutenção da Malha Viária Urbana		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	40.000,00

V. Órgão: 10 – Secretaria de Agropecuária e Interior.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
20.122.0404.1.118	Equipamentos e Materiais Permanentes para SMAI		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	3.250,00

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 1.853/2017, de 01 de novembro de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1.864/2017, de 21 de dezembro de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 31 de agosto de 2018.

IAD CHOLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Arquive-se.

Álvaro Generali de Souza  
Secretário Municipal de Administração